



**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Apoio Técnico**

Protocolo nº 14.369.098-9

**9º TERMO ADITIVO**

**9º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2014 proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2014 para prestação de serviços de vigilância desarmada 24 horas, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e a empresa BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Cruz Machado, 58 - Centro, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. **SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**, RG nº 874.531-5 e CPF nº 186.034.919-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.229.363/0001-91, situada na Rua Paranaíba, nº 394, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, CPF nº 652.384.279-72 e RG nº 10/R1.687.948 SSP/SC, ora denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o nono termo aditivo ao contrato nº 028/2014, celebrado em 12 de agosto de 2014, com vigência prorrogada até 13 de agosto de 2017 (6º termo aditivo), de acordo com a Lei nº 8.666/93 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE SEDE**

Tendo em vista o encerramento das atividades, bem como a interrupção dos atendimentos na sede da Defensoria Pública no Município de Araucária-PR, conforme Memorando nº 244/2016/GAB/DPPR, assinado em 21 de outubro de 2016 pelo Exmo Defensor Público Geral, Dr Sérgio Parigot de Souza, retira-se o Município de **Araucária**, localizada na Região Metropolitana de Curitiba, constante na "cláusula segunda – do objeto", do contrato nº 028/2014.



**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Apoio Técnico**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO**

Em decorrência da supressão da sede de Araucária, o valor original do contrato pactuado fica alterado, tendo uma diminuição de 20%, o que corresponde a R\$ 21.950,35 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) ao mês pelo valor referente ao posto de serviço e **valor total de R\$ 177.018,95** (cento e setenta e sete mil e dezoito reais e noventa e cinco centavos) até a data final do contrato em 13/08/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

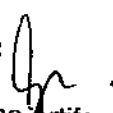
E, por estarem as partes justas e acordadas, por meio de seus representantes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

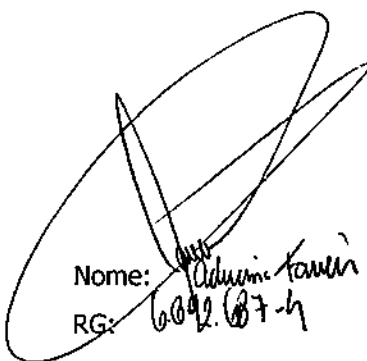
Curitiba, 20 de DEZ de 2016.

**SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA**  
Defensor Público-Geral  
CONTRATANTE

**LUIZ ALFONSO FREGÚLIA**  
Sócio Diretor  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  Giordana Artifon Silva  
Assessora Jurídica  
RG: 7346218-4

Nome:  Admirci Faverin  
RG: 6042.67-4